



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 188/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022**, que tem por objetivo “**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL INICIAL, SENDO ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 37.238,95, GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE 23,01% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ESTANDO PORTANTO, DENTRO DO LIMITE DE 25% PERMITIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**”, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2022, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Secretária Municipal, **SRA. MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES** com a empresa contratada, **M MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 26 de agosto de 2022.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

**Decreto nº 021/2021**